

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

NIRE 35.300.183.550
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 05 de dezembro de 2019, às 14h00, na Av. das Nações Unidas, 12.495 – 12º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000 (“Companhia” ou “AES Tietê Energia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, presentes os Srs. Charles Lenzi, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira e Valdeci Goulart, pessoalmente, e os Srs. Vicente Javier Giorgio, Susan Pasley Keppelman Harcourt, Marcelo Daniel Aicard e Krista Sweigart por teleconferência.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Charles Lenzi e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4. ORDEM DO DIA:** Proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:
 - 5.1.** Após análise do fluxo de caixa e projeções financeiras nos diversos cenários, aprovaram, por unanimidade, nos termos informados pela Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, a declaração para pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia, não imputável ao dividendo obrigatório, relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R\$ 44.416.122,57**, com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2019 e atendendo os limites fiscais apurados com base no balanço patrimonial levantado na mesma data e nos reflexos contábeis projetados para 31 de dezembro de 2019, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, cabendo aos acionistas o valor bruto de R\$ 0,02225777847 por ação ordinária e preferencial, equivalente a R\$ 0,11128889237 por *unit* de emissão da Companhia.
 - 5.1.1.** Os montantes brutos declarados acima se sujeitam à tributação pelo IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 15% conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, conforme

legislação em vigor, com relação aos quais não haverá retenção. Os acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o artigo 24 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, conforme alterada, estarão sujeitos à incidência do IRRF – Imposto de Renda Retido à alíquota de 25%.

5.1.2. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio aprovados nesta reunião os detentores de ações da Companhia na data-base de 10 de dezembro de 2019. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex juros sobre capital próprio em 11 de dezembro de 2019.

5.1.3. O pagamento dos juros sobre capital próprio ora aprovados será realizado no exercício social de 2020 em data a ser definida pela Diretoria da Companhia e devidamente comunicada ao mercado. Não será devida qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Mesa:

Charles Lenzi
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Conselheiros de Administração:

Charles Lenzi

Vicente Javier Giorgio

Susan Pasley Kappelman Harcourt

Marcelo Daniel Aicardi

Krista Sweigart

Sérgio Eduardo Weguelin Vieira

Valdeci Goulart